



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, vem justificar a necessidade da abertura do processo licitatório para atender as necessidades desta administração, cujo objeto é o **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual locação de container, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, conforme condições, quantidade e exigências no Anexo I – Termo de Referência.**

A abertura deste tipo de processo permeia a necessidade de obter locação de equipamento de estrutura tipo container, em razão deste órgão não deter de tal equipamento para atender as demandas necessárias as ações e demais atos.

Neste sentido, analisando a crivo ao que permite as regras da legislação, a locação do equipamento será de eficiência para assegurar a assistência em situações imprevisíveis.

É totalmente oportuno beneficiar a administração com empresas que atualmente diretamente neste tipo de ramo, ou seja, a providência do ato publicado promove a busca de interessados na participação de diversas empresas, sendo que participação neste processo licitatório rege de forma isonômica que correrá na modalidade pregão. Então, como é costumeiro para a administração pública ater seus atos devidamente legais, promoverá de forma conceitua que os bens comuns estejam em consonância com os requisitos técnicos nas especificações do Termo de Referência.

Diante de todo o lapso, obter futuros resultados satisfatórios, depende da instrução que contemplem o Termo de Referência para os serviços decorrentes das demandas.

Desta forma, o município consegue promover a todos o direito do acesso igualitário para participação do pregão.

Considerando, que a Secretaria Municipal requer, abertura do processo licitatório para a contratação de empresa(s) especializada no ramo, e diante do exposto, solicita o atendimento para que seja realizada o procedimento licitatório a fim de que as ações realizadas por esta administração não sofram descontinuidade.

Considerando que o referido serviço é imprescindível para a Secretaria Municipal.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ademais, o valor da solicitação está de acordo com as despesas necessárias e conforme a realização da pesquisa de preços no banco de preços encontram-se dentro dos preços praticados no mercado.

Laranjeiras/SE, 18 de dezembro de 2023.

Evanilson Andrade Calazans
Secretário Municipal de Administração



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

1.1. Sistema de Registro de Preços para futura e eventual locação de container, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, conforme condições, quantidade e exigências neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade obter determinados serviços e ou fornecimento de equipamentos para os eventos e demais ações desenvolvidas por esta Secretaria Municipal.

2.2. Para realização dos eventos descritos acima faz-se necessária o registro de preços de potenciais empresa(s) especializada(s) para locação de estrutura, descreve perfeitamente os requisitos necessários para à aludida pretensão deste órgão.

III – DAS CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADE ESTIMADA E VALOR DE REFERÊNCIA:

3.1. Valor total estimado por extenso: **R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNT. (DIÁRIA / ANUAL)	EXCLUSIVO ME-EPP? (SIM ou NÃO)
1	Locação de container, tipo módulo sanitário subdividido em banheiro masculino e feminino, contendo: - Medindo aproximadamente 6m x 2,40m x 2,50m (comprimento x largura x altura), podendo chegar à variação da medida em até 10% para mais ou para menos;- Partição do Banheiro Masculino: No mínimo 01 vaso sanitário, 01 mictório de aço inox, 01 chuveiro e 01 lavatório;- Partição do Banheiro Feminino: No mínimo 01 vaso sanitário, 01 chuveiro e 01 lavatório;- Caixa d'água, de no mínimo 500 litros.- 01 porta de acesso, com fechadura, para cada banheiro;- No mínimo 01 janela, para cada banheiro, com grade externa, para a circulação de ar;- No mínimo 01 ponto de iluminação, para cada banheiro; - No mínimo 01 interruptor, para cada banheiro, para cada banheiro;- No mínimo 01 tomadas, tipo universal, para cada banheiro.	DIÁRIA	200			
2	Locação Container (Container) - Container Metálico Refrigerado, contendo: Teto; Piso; Colunas de Sustentação; Painéis de Fechamento (paredes); Painéis - Porta com Visores; Janelas; Escada; Peças de Acabamento e Acoplamento; Sistema de Refrigeração; incluindo os custos de acoplagem, mobilização e desmobilização.	Mês	12			

3.2. Os valores acima foram estimados com base em orçamentos enviados por empresas ou pesquisados na internet ou banco de preços, os quais encontram-se anexados ao Processo do Edital deste Pregão, sendo o preço estimado baseado no preço médio pesquisado.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

- 3.3. A licitante deverá comprovar também a conformidade dos equipamentos em relação às normatizações vigentes aplicáveis a cada caso.
- 3.4. Assim, a licitante poderá apresentar em conjunto com os documentos relativos no ato da entrega dos serviços / fornecimento, os seguintes documentos relativos à certificação de seus equipamentos através a Certificação de conformidade aos equipamentos para com a NBR ABNT, fornecida pelo INMETRO, Corpo de Bombeiros, CREA/CAU, Comprovação técnica de Engenheiro, Licença Ambiental, Relação de Funcionários e Técnicos, Laudo de Vistoria, conforme reza a aplicação a cada item.
- 3.5. Deverá fornecer os equipamentos adequados para as necessidades dos entes. Acompanhados de total segurança técnica no ato da instalação, operação e manutenção, e ainda dos termos de garantia;
- 3.6. A garantia deverá cobrir os bens e serviços em sua totalidade, contados a partir da data do recebimento e instalação dos mesmos.
- 3.7. A CONTRATADA deverá dar assistência técnica ou atendimento, após notificação, em prazo máximo de 01h durante os serviços.
- 3.8. Não serão aceitos equipamentos apresentando defeitos, modulações, danificados, ou seja, materiais e ou equipamentos que sofreram transformações ou adaptações em suas configurações originais apenas para atender o Edital.

4 - DA ACEITAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS:

- 4.1 - Os serviços serão prestados conforme Termo de Referência anexo a este edital, DIRETAMENTE pela Contratada;
- 4.2 - A realização do serviço da presente licitação dar-se-á de acordo com art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" da lei nº 8666/93.
- 4.3 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.
- 4.4 - **A montagem dos equipamentos deverá ser concluída até 02(dois) dias antes, para serem vistoriados e aprovados pela equipe técnica da Prefeitura Municipal.**
 - 4.4.1 - **A empresa contratada deverá disponibilizar número de funcionários suficientes para a perfeita montagem e instalação das estruturas e segurança desarmada, descritas no Termo de Referência, disponibilizando uniformes e identificação a todos os funcionários que operaram na montagem da estrutura.**
- 4.5 - As características da prestação do serviço deverão corresponder ao objeto desta licitação.
- 4.6 - A estrutura deverá ser desmontada dentro de um prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o comunicado do órgão, que poderá ser estendido desde que exista justificativa técnica.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

4.7 - A responsabilidade técnica pela montagem da estrutura é exclusiva da contratada. O profissional técnico da contratada deverá atestar o bom funcionamento da estrutura montada.

4.7.1 - Existindo qualquer imprevisto de ordem técnica que comprometa a segurança e a integridade física de profissional artístico ou popular é de inteira responsabilidade da contratada, não sendo solidário o Município de Laranjeiras.

5 - DA ENTREGA E DO LOCAL DOS SERVIÇOS:

5.1. Os equipamentos deverão ser entregues no local indicado, com despesas de transporte, frete, dentre outras, assumidas pela empresa vencedora:

5.2. A entrega para montagem e desmontagem do equipamento deverá ser efetuada no **ÓRGÃO**, no horário das 08h às 12h, **nos dias corridos**, de acordo com a necessidade e mediante solicitação, devendo a CONTRATADA, **COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48 (quarenta e oito) horas, MARCAR DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA pelo telefone estabelecida na ORDEM DE SERVIÇOS OU OUTRO DOCUMENTO EQUIVALENTE.**

5.3. Os **PEDIDOS** de equipamentos a serem prestados, pelo Registro de Preços, **serão efetuados por Nota de Empenho/Ordem de Serviço/Termo Contratual outro documento equivalente, devidamente numerada em ordem sequencial por pedido, datada e assinada, por servidor designado pela autoridade competente.**

5.4. A prestação de serviços deverá ser efetuada de acordo com o respectivo Contrato e/ou Ata de Registro de Preços, sempre acompanhada do respectivo documento fiscal.

5.5. A entrega e a montagem dos materiais e equipamentos deverá ser efetuada no prazo de até **05 (cinco) dias** após solicitação do órgão;

5.6. Não serão pagos a prestação de serviços executada de forma diferente ou em locais diferentes do mencionado na ordem de serviços, nota de empenho, termo contratual ou até mesmo por pessoas não autorizadas.

6 - DO RECEBIMENTO:

6.1. A prestação de serviços adjudicados serão recebidos por Servidor designado pelo órgão.

6.2. O recebimento será feito em duas etapas:

6.2.1 Recebimento provisório:

a) no local de entrega, a Comissão/Servidor designado fará o recebimento da prestação de serviços, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data do serviço/entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.2.2. Recebimento definitivo:

a) no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento provisório, a Comissão/Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos serviços em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

- 6.3. Em caso de conformidade, a Comissão/Servidor designado atestará a efetivação da entrega dos materiais na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente da instituição, para fins de pagamento.
- 6.4. Em caso desconformidade, a Comissão/Servidor designado devolverá Nota Fiscal/Materiais, para as devidas correções.
- 6.5. Durante o recebimento provisório, o órgão poderá exigir a substituição de qualquer do(s) serviços/equipamento(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações do **Anexo I – Termo de Referência** do presente Edital.
- 6.6. Os equipamentos/estruturas deverão estar em suas conformidades com a legislação vigente.
- 6.7. A prestação de serviços, mesmo executado e aceito, fica sujeito a substituição desde que comprovada a pré-existência de problemas técnicos, defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade dos serviços.

7 – DA VALIDADE DA PROPOSTA:

- 7.1. A proposta deverá conter prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da nota de empenho.

8 – DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL:

- 8.1. A Nota fiscal será atestada pelo servidor designado pelo órgão após conferência das especificações contidas na Nota de Empenho.

9 – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- 9.1. Os recursos para a aquisição dos bens objeto do presente Registro de Preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

10 – DO PAGAMENTO:

- 10.1. **O pagamento será realizado**, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após a entrega definitiva dos materiais, apresentação da Nota Fiscal/Fatura e aceitação.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 11.1. São obrigações da **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e seus Anexos:

I - Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;

II - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que, a critério da Prefeitura, se façam necessários nos serviços, objeto deste Contrato, até os limites fixados no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

III - Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;

IV - Assumir inteira e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam essas de natureza trabalhista, previdenciária, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da Prefeitura, relativamente a esses encargos, inclusive os que, eventualmente, advirem de prejuízos causados a terceiros;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

V - Manter no escritório da obra o livro de ocorrências, onde serão anotadas todas as ocorrências havidas na execução dos serviços, livro este que será assinado semanalmente pelo responsável técnico da Contratada e pelo engenheiro fiscal/técnico/fiscal;

VI - Manter, durante toda execução do Contrato, as condições inicialmente pactuadas de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Único - Será assegurada à Prefeitura a fiscalização na execução dos trabalhos contratados, comprometendo-se a Contratada a fornecer informações, dados e elementos que lhe forem requisitados pela Contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Incumbe ao CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução da prestação de serviços contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- b) efetuar o pagamento à Adjudicatária nos termos deste Edital;
- c) aplicar à Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- e) não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora;
- f) proceder o rigoroso controle de qualidade dos produtos recebidos, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 13.1. A contratação será formalizada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços entre a Prefeitura de Laranjeiras e a(s) FORNECEDOR(ES)/CONTRATADA(S).
- 13.2. Fica estabelecido o foro da Comarca de Laranjeiras, Estado de Sergipe, para dirimir dúvidas ou pendências que não possam ser solucionadas administrativamente.


Evaniilson Andrade Calazans
Secretário Municipal de Administração

Aprovo o presente Termo de Referência, conforme previsto na legislação, tendo em vista que o mesmo foi Elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda deste município.


José de Araújo Leite Neto
Prefeito Municipal